



LEI COMPLEMENTAR N. 996.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Revoga a Lei Complementar n. 752/2009.

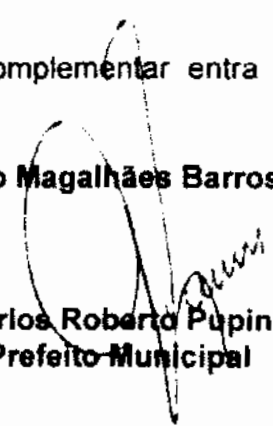
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Complementar n. 752, de 23 de janeiro de 2009.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

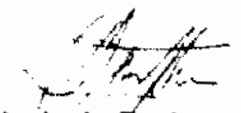
Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 20 de agosto de 2014.



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal



José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão



Laércio Barbão
Secretário Municipal de
Planejamento e Urbanismo